



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA/GO

Processo nº 202600005009559

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF: 315.887.351-68
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ: 01.164.946/0001-56
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA/GO		
ENDEREÇO: R PEDRO SALAZAR, nº 475		BAIRRO: NOVA CAIPÔNIA
CIDADE/UF: CAIAPÔNIA/GO	CEP: 75.850-000	TELEFONE: (64) 3663-8484

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME:	RG: 3468591 SESP/GO	CPF: 817.876.691-49
ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO		
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA, N. 584		BAIRRO: SETOR CENTRO
CIDADE/UF: CAIAPÔNIA/GO	CEP: 75.850-000	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A):	CPF: 817.876.691-49
ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO	
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO DE CAIAPÔNIA/GO	
ENDEREÇO: FAZENDA SAMAMBAIA, N. 0	BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: CAIAPÔNIA/GO	CEP: 75.850-000

E-mails: sadscaiaponiagoias@gmail.com /
consultoriaeconveniosjm@gmail.com

TELEFONE: (64) 99643-3513

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 4735

OPERAÇÃO: 3703

CONTA CORRENTE:
570427542 - 3

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:

APOIO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA/GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a contratação de serviços especializados destinados à realização do Casamento Comunitário do Município de Caiapônia/GO, com previsão de execução no período compreendido entre os meses de agosto e novembro de 2026, em data específica a ser definida pela Administração Municipal conforme critérios de planejamento, organização e disponibilidade logística.

A iniciativa tem como finalidade promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e a regularização civil de casais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo acesso gratuito à cerimônia matrimonial e à estrutura necessária para sua realização.

O evento atenderá aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas, entre casais beneficiários, familiares, convidados e equipe de apoio, contemplando a contratação dos seguintes serviços:

I – Serviço de Buffet (Almoço/Jantar), destinado ao atendimento dos participantes do evento, com fornecimento de refeições completas, bebidas e sobremesas, observando padrões adequados de qualidade, higiene, acondicionamento, preparo e distribuição dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

II – Serviço de Coquetel, composto por salgados variados, bolos, frutas, sucos e refrigerantes, destinado à recepção dos participantes e convidados, observando critérios de qualidade, segurança alimentar e adequada apresentação;

III – Locação de cadeiras para acomodação dos participantes e convidados, incluindo transporte, montagem, organização e posterior retirada dos equipamentos;

IV – Locação de espaço físico adequado para realização da cerimônia e confraternização, com capacidade compatível com o público estimado, dotado de condições adequadas de acessibilidade, segurança, higiene, climatização, sanitários e estrutura de apoio necessária ao evento;

V – Locação de mesas destinadas à acomodação dos convidados durante a cerimônia e confraternização, incluindo entrega, montagem e desmontagem;

VI – Locação de toalhas de mesa em quantidade suficiente para atender toda a estrutura montada, devidamente higienizadas e em perfeitas condições de uso;

VII – Serviço de decoração matrimonial, contemplando ambientação temática, arranjos decorativos, mobiliário decorativo, bolo decorativo, bolo confeitado, doces, centros de mesa, tapetes, painéis para fotografias, utensílios de jantar e demais elementos necessários para valorização estética e adequada realização da cerimônia.

Os serviços e itens a serem contratados compreendem:

1. Serviço de Buffet Almoço/Jantar – Cardápio 01

Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet completo tipo almoço/jantar, destinado ao atendimento de até 400 pessoas, contendo, no mínimo:

- Saladas variadas de legumes crus e/ou cozidos;
- 02 (dois) tipos de carne vermelha, sendo bovina e suína;
- Carnes brancas, incluindo aves e peixe;
- Acompanhamentos compostos por arroz branco, arroz integral, feijão e purê;
- 01 (um) tipo de farofa ou feijão tropeiro;
- 01 (um) tipo de massa, com opção de molho vermelho ou branco;
- 02 (dois) tipos de sobremesas servidas em recipientes individuais;
- Bebidas compostas por sucos naturais com, no mínimo, 02 sabores e refrigerantes de primeira linha nas versões normal, light e diet.

A quantidade mínima estimada deverá observar:

- 750g de alimentos sólidos por pessoa;
- 600ml de bebidas por pessoa;
- 300g de sobremesa por pessoa.

Os alimentos deverão ser preparados e acondicionados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, utilizando produtos de boa procedência, equipe uniformizada e materiais adequados para transporte e distribuição.

2. Serviço de Coquetel – Cardápio 01

Contratação de empresa especializada para fornecimento de coquetel destinado ao atendimento de até 400 pessoas, contendo, no mínimo:

- Salgados fritos variados;
- Salgados assados variados;
- 02 (dois) tipos de bolos;
- Frutas variadas servidas em recipientes individuais;
- Refrigerantes de primeira linha nas versões normal, light e diet;
- Sucos naturais em sabores variados.

A quantidade mínima estimada deverá observar:

- 500g de alimentos por pessoa;
- 600ml de bebidas por pessoa.

Todos os produtos deverão ser preparados observando padrões mínimos de higiene, qualidade e acondicionamento adequado.

3. Locação de Cadeiras

Locação de, no mínimo, 400 (quatrocentas) cadeiras sem braço, confeccionadas em material resistente tipo plástico reforçado ou similar, na cor branca, devidamente higienizadas e em perfeito estado de conservação e uso.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, organização e recolhimento dos equipamentos no local do evento.

4. Locação de Espaço Físico para Evento

Contratação de espaço físico adequado para realização do casamento comunitário, com capacidade mínima para 800 (oitocentas) pessoas sentadas, contendo, no mínimo:

- Ambiente climatizado ou refrigerado;
- Cozinha equipada para suporte aos serviços de alimentação;
- Banheiros em quantidade compatível com o público estimado;
- Mesas, cadeiras e utensílios necessários ao evento;
- Estrutura segura, acessível e regularizada junto aos órgãos competentes.

O espaço deverá atender às normas de segurança, acessibilidade, higiene e funcionamento exigidas pela legislação vigente.

5. Locação de Mesas

Locação de, no mínimo, 132 (cento e trinta e duas) mesas redondas confeccionadas em material resistente tipo plástico reforçado ou similar, na cor branca, em perfeito estado de conservação e adequadas ao público estimado.

A contratada deverá realizar entrega, montagem, organização e retirada dos itens.

6. Locação de Toalhas de Mesa

Locação de, no mínimo, 132 (cento e trinta e duas) toalhas redondas confeccionadas em tecido tipo jacquard ou similar, em cores diversas, com cobertura total das mesas até o piso.

As toalhas deverão ser entregues limpas, passadas e em perfeito estado de conservação e utilização.

7. Serviço de Decoração Matrimonial

Contratação de empresa especializada para execução de decoração matrimonial completa para o casamento comunitário, incluindo, no mínimo:

- Arranjos florais naturais e/ou artificiais;
- Decoração temática compatível com cerimônia matrimonial;
- Topo de bolo decorativo;

- Fornecimento de 01 (um) bolo decorativo tipo fake com até 03 andares;
- Fornecimento de 01 (um) bolo confeitado de até 25kg;
- Doces variados, observando quantitativo mínimo de 03 unidades por pessoa;
- Centros de mesa;
- Mobiliários decorativos para ambientação e espaço para fotografias;
- Tapetes decorativos;
- Decoração com balões;
- Fornecimento de aparelhos de jantar e sobremesa, incluindo pratos, copos, talheres, sousplats, guardanapos e utensílios correlatos.

Todos os serviços deverão ser executados por empresas especializadas, observando as especificações constantes dos respectivos orçamentos, bem como os princípios da economicidade, eficiência, segurança, acessibilidade, qualidade e interesse público.

A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias à realização do Casamento Comunitário, incluindo transporte, montagem, organização, manutenção operacional durante o evento e desmontagem posterior, ficando sob responsabilidade das empresas contratadas todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, logísticos e operacionais necessários à perfeita execução dos serviços.

Como contrapartida, o Município de Caiapônia disponibilizará, com recursos próprios, equipe técnica e administrativa para planejamento, coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto; apoio operacional antes, durante e após o evento; serviços de limpeza e organização; divulgação institucional; apoio logístico; disponibilização de servidores municipais; suporte administrativo aos casais participantes; bem como demais despesas complementares indispensáveis à plena realização do Casamento Comunitário que não estejam contempladas no objeto financiado pelo convênio.

Ressalta-se que toda a estrutura técnica, operacional e administrativa disponibilizada pelo Município a título de contrapartida não será custeada com recursos do convênio, sendo integralmente suportada por recursos próprios da Administração Municipal.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas

Meta 01: Realizar 01 (um) casamento comunitário no município de Caiapônia/GO, garantindo estrutura adequada, segura e organizada para atendimento dos participantes e convidados.

Indicador: Evento realizado, conforme cronograma da Administração Municipal, com comprovação mediante registros fotográficos, lista de participantes, documentos administrativos e relatório de execução.

Meta 02: Disponibilizar espaço físico adequado e regularizado, com capacidade mínima para atendimento de até 800 (oitocentas) pessoas sentadas, assegurando conforto, acessibilidade e segurança durante a realização do evento.

Indicador: Espaço locado e disponibilizado conforme especificações técnicas previstas no Plano de Trabalho, comprovado mediante contrato, notas fiscais, registros fotográficos e relatório de fiscalização.

Meta 03: Fornecer serviço completo de alimentação para aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas, incluindo buffet almoço/jantar e coquetel, observando padrões mínimos de qualidade, higiene e segurança alimentar.

Indicador: Quantidade de refeições e serviços de coquetel efetivamente fornecidos, comprovados por notas fiscais, relatórios de execução e registros fotográficos.

Meta 04: Disponibilizar mobiliários necessários à realização do evento, incluindo no mínimo 400 cadeiras, 132 mesas e 132 toalhas, em perfeitas condições de uso e conservação.

Indicador: Quantidade de mobiliários disponibilizados conforme especificações do objeto, comprovada mediante relatório de execução, registros fotográficos e documentos fiscais.

Meta 05: Executar decoração matrimonial completa e ambientação temática do evento, incluindo arranjos florais, bolos, doces, mobiliários decorativos, utensílios e espaço para registros fotográficos.

Indicador: Serviços de decoração executados integralmente conforme especificações contratadas, comprovados por registros fotográficos, relatórios técnicos e documentação fiscal.

Meta 06: Promover integração social, fortalecimento dos vínculos familiares e valorização da instituição familiar por meio da realização do casamento comunitário.

Indicador: Quantidade de casais e participantes atendidos no evento, comprovada mediante listas de presença, cadastros e relatório final de execução.

Meta 07: Garantir adequada organização logística, operacional e estrutural do evento, assegurando condições satisfatórias para atendimento dos casais, familiares e convidados.

Indicador: Execução integral dos serviços previstos no cronograma, sem interrupções relevantes, comprovada por relatórios administrativos, registros fotográficos e acompanhamento da fiscalização municipal.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Planejamento administrativo e operacional do casamento comunitário;
- Definição do cronograma de execução das atividades e organização do evento;
- Levantamento das necessidades estruturais, operacionais e logísticas para realização da cerimônia;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet almoço/jantar;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de coquetel;
- Contratação de espaço físico adequado, climatizado e compatível com a capacidade de público estimada;
- Locação e organização de mesas, cadeiras e toalhas necessárias à acomodação dos participantes e convidados;
- Contratação de empresa especializada para execução da decoração matrimonial e ambientação temática do evento;
- Montagem da estrutura física, organização dos ambientes e preparação dos espaços destinados à cerimônia, recepção e confraternização;
- Disponibilização de utensílios, mobiliários decorativos, aparelhos de jantar e itens necessários ao funcionamento do evento;
- Organização dos serviços de recepção, acomodação e apoio aos participantes;
- Fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados pela equipe técnica da Administração Municipal;
- Realização da cerimônia do casamento comunitário e atividades de confraternização;
- Desmontagem da estrutura utilizada e encerramento das atividades operacionais do evento;

· Elaboração de registros e documentos comprobatórios necessários à prestação de contas da parceria.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Caiapônia/GO e o Estado de Goiás visa promover ações de relevante interesse público voltadas ao fortalecimento das políticas de inclusão social, valorização da família e garantia do acesso da população a serviços e ações de cidadania.

A realização do casamento comunitário possibilita que casais formalizem gratuitamente sua união, promovendo segurança jurídica, fortalecimento dos vínculos familiares e inclusão social, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade econômica que possuem dificuldade em custear cerimônias e eventos dessa natureza.

O apoio do Estado, por meio da transferência de recursos para contratação da estrutura necessária ao evento, permitirá ao Município oferecer ambiente adequado, organizado e digno para realização da cerimônia coletiva, proporcionando acolhimento, integração comunitária e valorização das famílias caiaponienses.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto contribuirá diretamente para a realização do casamento comunitário no município de Caiapônia/GO, mediante contratação de serviços essenciais para organização, recepção e atendimento dos participantes.

A disponibilização de espaço físico adequado, alimentação, mobiliários, decoração matrimonial e demais estruturas necessárias garantirá condições apropriadas para realização do evento, assegurando conforto, segurança, organização e qualidade no atendimento aos casais, familiares e convidados.

Com a execução da proposta, será possível proporcionar um momento de integração social e fortalecimento da instituição familiar, promovendo inclusão social e ampliando o acesso da população às ações de cidadania desenvolvidas pelo Poder Público.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente proposta compreende os casais participantes do casamento comunitário residentes no município de Caiapônia/GO, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica que necessitam de apoio do Poder Público para formalização de suas uniões.

Também serão beneficiados diretamente os familiares e convidados dos casais participantes, estimando-se atendimento aproximado de 400 (quatrocentas) pessoas durante a realização do evento.

De forma indireta, a ação beneficiará toda a comunidade local, promovendo fortalecimento dos vínculos familiares, inclusão social, valorização da cidadania e integração comunitária.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Muitas famílias do município enfrentam dificuldades financeiras para custear despesas relacionadas à realização de cerimônias matrimoniais e eventos de confraternização, o que acaba dificultando a formalização social e familiar das uniões.

Além disso, a ausência de condições adequadas para realização de eventos comunitários dessa natureza limita o acesso da população a ações de inclusão social e fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, a presente proposta busca solucionar a necessidade de estruturação e apoio à realização do casamento comunitário, oferecendo ambiente apropriado, alimentação, organização e acolhimento aos participantes, garantindo dignidade e inclusão social às famílias beneficiadas.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Realização satisfatória do casamento comunitário no município de Caiapônia/GO;
- Atendimento adequado aos casais participantes, familiares e convidados, com oferta de estrutura organizada, segura e confortável;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e valorização da instituição familiar;
- Promoção da inclusão social e ampliação do acesso da população às ações de cidadania;
- Integração comunitária por meio de evento social de relevante interesse público;
- Garantia de ambiente adequado para realização da cerimônia e confraternização dos participantes;
- Melhoria da qualidade do atendimento oferecido à população em eventos sociais promovidos pela Administração Municipal.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Caiapônia/GO possui capacidade técnica, administrativa e gerencial para execução do objeto proposto, dispondo de estrutura organizacional apta ao planejamento, coordenação, acompanhamento e fiscalização das atividades previstas neste Plano de Trabalho.

A Administração Municipal conta com equipe técnica capacitada, composta por servidores das secretarias competentes, responsáveis pela gestão, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

O Município possui experiência na realização de eventos institucionais, sociais e comunitários, bem como na execução de convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais, demonstrando condições adequadas para garantir a correta aplicação dos recursos e o cumprimento integral do objeto pactuado.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 5 (cinco) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Entre os meses de agosto e novembro de 2026	Entre os meses de agosto e novembro de 2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
----	---------------	-------	--------	-------------	-------------

01	Buffet almoço/jantar – Cardápio 1: Opções de entrada: saladas variadas de legumes (crus e/ou cozidos). Pratos principais: 02 (dois) tipos de carne vermelha (bovina e suína) e carnes brancas, sendo carne de aves (frango) e peixe. Acompanhamentos: arroz branco, arroz integral, feijão e purê (podendo ser de batata, milho, macaxeira, abóbora ou feijão). Guarnições: 01 (um) tipo de farofa, podendo ser feijão tropeiro ou farofa com banana, ovo, bacon e calabresa. Massas: 01 (um) tipo de massa, com opção de molho vermelho ou branco. Sobremesa: 02 (dois) tipos, com opção de escolha, servidas em taças individuais, podendo ser: pavê, pudim, brigadeiro ou geladinho de abacaxi. Bebidas: suco natural de frutas, com 02 (duas) opções de sabores, e refrigerante de 1ª linha, nas versões normal, light e diet, com 02 (duas) opções de escolha. Quantidade por pessoa: alimentos sólidos – 750g; bebidas – 600 ml; sobremesa – 300g.	UN	400	R\$88,00	R\$35.200,00
02	Coquetel – Cardápio 1: Salgados fritos: bolinha de queijo, risoles, pastéis, quibe e coxinha, com recheios variados, sendo de carne vermelha e carne branca. Salgados assados: mini saltenha, mini empada e mini baguete com recheios de queijo, presunto com muçarela e frango. Bolos: 02 (duas) opções de sabores, sendo limão e milho cremoso. Frutas: servidas em potes individuais, contendo melão, uva e mamão. Bebidas: refrigerantes de 1ª linha, nas versões normal, light e diet, e suco natural de frutas em sabores variados. Quantidade por pessoa: alimentos – 500g; bebidas – 600 ml.	UN	400	R\$49,99	R\$19.996,00

03	Locação de cadeiras sem braço, com estrutura em plástico, na cor branca.	UN	400	R\$14,75	R\$5.900,00
04	Locação de espaço físico para realização de eventos até 800 pessoas sentadas, deve possuir ambiente refrigerado, com cozinha equipada, banheiros, mesas, cadeiras e demais objetos e utensílios indispensáveis ao tipo de evento. O espaço físico deverá estar devidamente registrado e regularizado perante órgãos de controle esfera federal, estadual e municipal.	UN	01	R\$14.200,00	R\$14.200,00
05	Locação de mesa, redonda com estrutura em plástico, na cor branca	UN	132	R\$18,00	R\$2.376,00
06	Locação de toalha, redonda, em tecido tipo: Jacquard, cores diversas, para cobertura total das mesas até o piso (chão).	UN	132	R\$17,50	R\$2.310,00
07	Serviço de decoração matrimonial, com arranjos de flores (de acordo com a demanda do evento). Topo de bolo, com fornecimento de 01 bolo confeitado fake com até 03 andares/elevações, 01 bolo confeitado de no máximo 25kg com até 03 andares/ elevação (100g por pessoa), docinhos em geral (03 unidades de cada sabor por pessoa), centro de mesa, mobiliários para o evento (cantinho para fotos), tapete de tamanhos variados decoração com balões, jogo de aparelho almoço/jantar e sobremesas (pratos, copos, talheres e sousplast, guardanapos e outros) tudo por conta do contratante.	UN	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
SUBTOTAL					R\$99.982,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	Não se aplica	R\$ 100.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A proponente não realizará contrapartida financeira em pecúnia mediante depósito em conta da parceria. Todavia, a título de contrapartida economicamente mensurável, o Município disponibilizará bens e/ou serviços necessários à execução do objeto, conforme Detalhamento do Objeto - Item 4.2 do presente plano de trabalho.

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO

Prefeito do Município de Caiapônia/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 12/06/2026, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argemiro Rodrigues Santos Neto, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91706316** e o código CRC **D09A34F4**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009559



SEI 91706316